

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nº 2353/82, 2354/82, 2355/82, 2356/82, 2357/82
INTERESSADO : SAMIRA ALI YAKTINE E OUTROS
ASSUNTO : Matrícula sem idade legal -
Convalidação de atos escolares
RELATOR : Cons. Jair de Moraes Neves
PARECER CEE Nº 1913/82 - CEPG - Aprov. em 24/11/82
Comunicado ao Pleno em 08/12/82

1. HISTÓRICO:

Este Conselho recebeu das escolas relacionadas, no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 2353/82 - DREL - 3499/82

EEPG "PROFª Adaly Coelho Passos* - CARAGUATATUBA
Samira Ali Yaktine - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 2354/82 - DREL - 3496/82

ESCOLA NOTRE DAME - SÃO VICENTE
José Alberto Clemente Júnior - 1ª série - 1976

EEPG "MARCÍLIO DIAS" - GUARUJÁ

Patrícia Kraemer Valgode - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 2357/82 - DRE-4-NORTE - 2132/82

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RECANTO DA PETIZADA" -
GUARULHOS
Valério Barbosa - 1ª série - 1979

PROCESSO CEE Nº 2355/82 - DREL - 3492/82

EDUC. SÃO GABRIEL E N.S. DAS DORES - SÃO VICENTE
Alexandre Evaristo Cunha - 1ª série - 1974

COLÉGIO "SANTISTA" - SANTOS

Milly Anna Dias Garcia - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 2356/82 - DREL - 2666/82

ESCOLA DE 1º GRAU "PRESIDENTE KENNEDY" - SANTOS
Márcio Romano de Freitas Caetano - 1ª série - 1972

EXTERNATO "SANTA RITA" - SANTOS

Sílvio de Sousa Loureiro - 1ª série - 1974

GESC. DE VILA MISERICÓRDIA - SÃO VICENTE
Antônio Alexandre Fonseca de Freitas - 1ª série - 1974

ESCOLA "MONTEIRO LOBATO" - SANTOS
Giovani Marcondes - 1ª série - 1975

EXTERNATO "SÃO LUIZ" - SANTOS
Marli Benedito Carrasco - 1ª série - 1974

ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS "PRESIDENTE KENNEDY" - SANTOS
Lucrécia Couso - 2ª série - 1975

2. APRECIAÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância das Deliberação 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 2355/82 - DREL - 3799/82
EEPG "PROFª ADALY COELHO PASSOS" - CARAGUATATUBA
Samira Ali Yaktine - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 2354/82 - DREL - 3496/82
ESCOLA "NOTRE DAME" - SÃO VICENTE.
José Alberto Clemente Júnior - 1ª série - 1976

EEPG "MARCILIO DIAS" - GUARUJÁ
Patrícia Kraemer Valgode - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 2357/82 - DRE-4-NORTE - 2132/82
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RECANTO DA PETIZADA" -
GUARULHOS
Valério Barboza - 1ª série - 1979

PROCESSO CEE Nº 2355/82 - DREL - 3492/82

EDUC. SÃO GABRIEL E N.S. DAS DORES - SÃO VICENTE

Alexandre Evaristo Cunha - 1ª série - 1974

COLÉGIO "SANTISTA" - SANTOS

Milly Anna Dias Garcia - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 2356/82 - DREL - 2666/82

ESCOLA DE 1º GRAU "PRESIDENTE KENNEDY" - SANTOS

Márcio Romano de Freitas Caetano - 1ª série - 1972

EXTERNATO "SANTA RITA" - SANTOS

Sílvio de Sousa Loureiro - 1ª série - 1974

GESC DE VILA MISERICÓRDIA - SÃO VICENTE

Antônio Alexandre Fonseca de Freitas - 1ª série - 1974

ESCOLA "MONTEIRO LOBATO" - SANTOS

Giovani Marcondes - 1ª série - 1975

EXTERNATO "SÃO LUIZ" - SANTOS

Marli Benedito Carrasco - 1ª série - 1974

ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "PRESIDENTE KENNEDY" - SANTOS

Lucrécia Couso - 2ª série - 1975

São Paulo, 24 de novembro de 1982

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, Bahij Amin Aur, João Baptista Salles da Silva e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 24 de novembro de 1982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V. DE SOUZA CAMPOS

Presidente

IBG/dat.